



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

LEI Nº 2.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“ALTERA O ANEXO IIA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES RELATIVAS O EXERCÍCIO DE 2018.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de 2018 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo do Anexo IIA Programas, Metas e Ações das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.258 de 14 de junho de 2017.

Artigo 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de dezembro de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

